

Nº 246 - DOU – 30/12/22 - Seção 1 – p.332

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MS Nº 4.672, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Define e homologa os códigos referentes às Identificações Nacionais de Equipe - INE das equipes da Atenção Primária à Saúde - APS credenciadas e cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, para fins da transferência dos incentivos de custeio federal, acompanhamento, monitoramento e avaliação.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e

Considerando o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando os arts. 3º e 4º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que determinaram a forma de repasse de recursos aos estados, municípios e Distrito Federal e as condições para que os entes recebam os recursos;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabeleceu os critérios de rateio dos recursos de transferências da saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas de governo, especialmente o disposto no parágrafo único de seu art. 22, que condicionou a entrega dos recursos à instituição e ao funcionamento do Fundo e do Conselho de Saúde no âmbito do ente da federação e à elaboração do Plano de Saúde;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, bem como o Decreto nº 7.507, de 27 de junho 2011, que dispõe sobre a movimentação dos recursos federais transferidos;

Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, especialmente o Título II que dispõe sobre o custeio da Atenção Primária à Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 2 de junho de 2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde, especialmente a Seção I do Capítulo III do Título I que dispõe sobre os códigos referentes à Identificação Nacional de Equipe (INE) e ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) das equipes ou serviços de Atenção Primária à Saúde para fins da transferência dos incentivos de custeio federal, acompanhamento, monitoramento e avaliação; e

Considerando as informações técnicas pertinentes a esta Portaria constantes no processo administrativo de Número Único de Protocolo - NUP 25000.174971/2022-30 do Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Saúde (SEI/MS), resolve:

Art. 1º Definir e homologar os códigos referentes às Identificações Nacionais de Equipe - INE, para fins da transferência dos incentivos de custeio federal, acompanhamento, monitoramento e avaliação, das seguintes equipes da Atenção Primária à Saúde - APS, credenciadas, e cadastradas no SCNES:

I - Equipes de Saúde da Família - eSF - descritas no Anexo I; e

II - Equipes dos Consultórios na Rua - eCR - descritas no Anexo II.

Parágrafo único. Os códigos INE de que trata o caput foram definidos por meio da análise das equipes e serviços da APS credenciadas em portaria do Ministério da Saúde, cadastradas pela gestão municipal e ativas no SCNES, que atenderam os critérios dispostos no § 2º do art. 3º da Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 02 de junho de 2021, para homologação.

Art. 2º Os municípios com equipes e serviço constantes nos Anexos a esta Portaria deverão observar os critérios estabelecidos no § 1º do art. 77 da Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 2 de junho de 2021, sob pena de suspensão da transferência financeira.

Art. 3º Os incentivos financeiros federais de custeio serão transferidos, mensalmente, na modalidade fundo a fundo, por meio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, de que dispõe o inciso I do art. 3º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, em conformidade com os processos de pagamentos instruídos.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, perfazendo o valor total de R\$ 23.677.507,68 (vinte e três milhões, seiscentos e setenta e sete mil quinhentos e sete reais e sessenta e oito centavos) para o ano de 2023, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde, nos seguintes planos orçamentários:

I - PO - 0008 - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada e PO 0009 - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho para as eSF descritas, respectivamente, no Anexo I a esta Portaria; e

II - PO - 000A - Incentivo para Ações Estratégicas para as eCR descritas, respectivamente, no Anexo II a esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTÔNIO CARTAXO
QUEIROGA LOPES**

ANEXO I

DENTIFICAÇÕES NACIONAIS DE EQUIPE - INE POR MUNICÍPIO REFERENTE ÀS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF PARA FINS DA TRANSFERÊNCIA DOS INCENTIVOS DE CUSTEIO FEDERAL, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

UF	IBGE	MUNICÍPIO	INE	DESCRIÇÃO	Impacto Orçamentário para 2023
AL	270670	PENEDO	0000168785	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
AM	130060	BENJAMIN CONSTANT	0000007439	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
AM	130340	PARINTINS	0002293315	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
BA	291170	GUANAMBI	0002255030	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
BA	292870	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	0002284995	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
BA	292870	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	0002275341	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
CE	230080	ANTONINA DO NORTE	0002290278	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
CE	230210	BATURITÉ	0002208563	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
CE	230210	BATURITÉ	0002216493	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
CE	230395	CHOROZINHO	0002292793	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
CE	230540	ICÓ	0002292165	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
CE	230540	ICÓ	0002292157	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
CE	230540	ICÓ	0002292149	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08

				Família	
CE	230765	MARACANAÚ	0002292297	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
CE	230765	MARACANAÚ	0002292300	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
ES	320270	ITAGUAÇU	0002293056	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
ES	320520	VILA VELHA	0000286052	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
GO	520025	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	0002282801	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
GO	520025	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	0002291479	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
GO	520025	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	0002291525	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
GO	520025	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	0002292785	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
GO	520890	GOIÁS	0002291320	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
GO	521830	POSSE	0002082292	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
GO	521880	RIO VERDE	0002243121	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MA	210020	ALCÂNTARA	0002244020	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MA	210197	BOA VISTA DO GURUPI	0002292130	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MA	210500	HUMBERTO DE CAMPOS	0002284650	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MA	210500	HUMBERTO DE CAMPOS	0002284642	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MA	210500	HUMBERTO DE CAMPOS	0002284634	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MA	210500	HUMBERTO DE CAMPOS	0002284669	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MA	211130	SÃO LUÍS	0002290286	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MA	211250	TUTÓIA	0001610694	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MA	211250	TUTÓIA	0001610708	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MA	211270	VARGEM GRANDE	0002291819	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MA	211270	VARGEM GRANDE	0002291843	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MG	310340	ARAÇUAÍ	0002293331	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MG	310970	CACHOEIRA DE MINAS	0002291053	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MG	311160	CAMPOS GERAIS	0002291533	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MG	311420	CARMO DO CAJURU	0002287943	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MG	311430	CARMO DO PARANAÍBA	0002291444	Equipe de Saúde da	R\$ 240.700,08

				Família	
MG	311910	CORINTO	0002291169	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MG	311930	COROMANDEL	0002286416	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MG	314810	PATROCÍNIO	0002290626	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MG	314810	PATROCÍNIO	0002290634	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MG	314810	PATROCÍNIO	0002290642	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MG	315210	PONTE NOVA	0002286807	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MG	315410	RECREIO	0002290898	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MG	315600	RIO VERMELHO	0002289962	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MG	317040	UNAÍ	0002290200	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MG	317070	VARGINHA	0002291509	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MG	317070	VARGINHA	0002291495	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MT	510250	CÁCERES	0000446246	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MT	510360	DOM AQUINO	0002293013	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MT	510626	NOVO MUNDO	0002290219	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MT	510840	VÁRZEA GRANDE	0002290243	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MT	510840	VÁRZEA GRANDE	0002293307	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MT	510840	VÁRZEA GRANDE	0002290529	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MT	510840	VÁRZEA GRANDE	0002290545	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MT	510840	VÁRZEA GRANDE	0002290774	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MT	510840	VÁRZEA GRANDE	0002290782	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MT	510840	VÁRZEA GRANDE	0002290928	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MT	510840	VÁRZEA GRANDE	0002291010	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MT	510840	VÁRZEA GRANDE	0002292823	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MT	510840	VÁRZEA GRANDE	0002292912	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MT	510840	VÁRZEA GRANDE	0002292920	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MT	510840	VÁRZEA GRANDE	0002293269	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MT	510840	VÁRZEA GRANDE	0002293277	Equipe de Saúde da	R\$ 240.700,08

				Família	
MT	510840	VÁRZEA GRANDE	0002239892	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MT	510840	VÁRZEA GRANDE	0002193647	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MT	510840	VÁRZEA GRANDE	0000452874	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MT	510840	VÁRZEA GRANDE	0000452858	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MT	510840	VÁRZEA GRANDE	0000452831	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
MT	510840	VÁRZEA GRANDE	0002290472	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
PA	150085	ANAPU	0002292777	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
PB	250600	ESPERANÇA	0002292475	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
PE	260320	CAETÉS	0002291703	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
PE	260930	MIRANDIBA	0002290251	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
PE	261160	RECIFE	0000154172	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
PE	261400	SERRITA	0002292173	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
PE	261460	TABIRA	0002278847	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
PR	412560	SÃO MATEUS DO SUL	0002291428	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
RJ	330480	SÃO FIDÉLIS	0002285827	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
RJ	330560	SILVA JARDIM	0001640933	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
RS	430580	CONSTANTINA	0002290227	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002278480	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
RS	431680	SANTA CRUZ DO SUL	0002291150	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
RS	431770	SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	0002292599	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
RS	431840	SÃO JERÔNIMO	0000434248	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
SC	420460	CRICIÚMA	0000404292	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
SC	421700	SÃO LUDGERO	0002290901	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
SC	421700	SÃO LUDGERO	0002290936	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
SP	355030	SÃO PAULO	0001947095	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
SP	355030	SÃO PAULO	0001699342	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
SP	355030	SÃO PAULO	0000355550	Equipe de Saúde da	R\$ 240.700,08

				Família	
SP	355030	SÃO PAULO	0002164264	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
TO	170900	GOIATINS	0000037745	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
TO	171575	PALMEIRÓPOLIS	0002287854	Equipe de Saúde da Família	R\$ 240.700,08
Total					R\$ 23.347.907,76

ANEXO II

IDENTIFICAÇÕES NACIONAIS DE EQUIPE - INE POR MUNICÍPIO REFERENTE ÀS EQUIPES DOS CONSULTÓRIOS NA RUA - ECR PARA FINS DA TRANSFERÊNCIA DOS INCENTIVOS DE CUSTEIO FEDERAL, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

UF	IBGE	MUNICÍPIO	INE	DESCRIÇÃO	Impacto Orçamentário para 2023
SP	355030	SÃO PAULO	0002214644	Equipe dos Consultórios na Rua	R\$ 329.599,92
1 MUNICÍPIO			1 eCR		R\$ 329.599,92